



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Município de Itacuruba-PE

Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE,

Necessidade da Câmara Municipal:

Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e descartáveis

Período de 12 (doze) meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.O objeto da presente Dispensa consiste na **Aquisição de alimentos e materiais de limpeza** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itacuruba PE, visando manter a continuação das atividades diárias.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1.A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de bens e serviços comuns, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo Municipal.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O prazo de entrega dos produtos objeto da Dispensa de Licitação deverá ser de até 03 (três) dias, a contar da data de envio da ordem de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Câmara Municipal, na sede da mesma localizada no seguinte endereço Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, centro 56.430.000 Itacuruba PE no horário das 8h às 13h.



c) Especificações e Quantidades:

MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
001	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO HOMOGÊNIO, ALVEJANTE DE CLORO ATIVO COM 1 LITRO	CX	25
002	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	66
003	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA 500G	UND	27
004	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	BARRA C/5 UND	13 TABLETE
005	PASTILHAS SANITÁRIAS 30GG	UND	70
006	ESCOVA PARA BANHEIRO EM PVC E NYLON	UND	06
007	FLANELA PARA LIMPEZA	UND	10
008	LUVAS PARA LIMPEZA G MULTUSO	PCT 2 PARES	15
009	BALDE PLÁSTICO	UND	09
010	PÁ DE LIXO PLÁSTICO	UND	10
011	RODO PARA PISO	UND	06
012	VASSOURA ECOLÓGICA GARRA PETI	UND	06
013	VASSOURA PARA PISO LISO	UND	06
014	SABONETE LÍQUIDO	UND	12
015	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA	PCT	02
016	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA	UND	15
017	SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO OU AZUL	PCT	36
018	SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO OU AZUL	PCT	36
019	PAPEL HIGIÊNICO	PCT C/4UND	55
020	PAPEL TOALHA	UND	14
021	GUARDANAPO PACOTE	UND	12
022	LUSTRA MÓVEIS	UND	06
023	ALCOOL 70% LÍQUIDO COM 1.000ML	UND	30
024	FOSFORO MAÇO	UND	10
025	PILHA PEQUENA PANASONIC AAA ALKALINE	PCT	06
026	BORRIFADOR	UND	10
027	LIXEIRA PLÁSTICA	UND	08
028	LIMPA VIDROS	UND	14
029	DESINFETANTE LÍQUIDO	UND	70
030	COPOS DESCARTÁVEIS 250ML	CX C/20UND	20
031	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML	CX C/20UND	20
032	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ	UND	04
033	ODORIZANTE DE AMBIENTE	UND	88
034	PANO DE LIMPEZA PARA LOUÇA	UND	12
035	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	UND	14
036	TOALHA PARA BANHEIRO	UND	10
037	PAPEL FILME	UND	11
038	JARRA PARA ÁGUA	UND	05
039	PRATOS PLÁSTICOS 15CM C/10UND	PCT	40
040	PRATOS PLÁSTICOS 20CM C/10UND	PCT	40
041	GARFO REFEIÇÃO SOUND	PCT	40
042	ESPANADOR DE PÓ	UND	05



GENEROS ALIMENTÍCIOS,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
001	CAFÉ PCT C/250G	PCT C/10UND	16
002	AÇUCAR CRISTAL	KG	88
003	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	CX C/20 UND	15
004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRECKER	CX C/20UND	20
005	FECULA DE MANDIOCA	UND	15
006	LEITE EM PÓ	UND	22
007	FUBÁ DE MILHO	UND	14
008	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UND	11
009	SAL IODADO PACOTE PLASTICO C/1KG	KG	05
010	OVOS DE GALINHA	CX C/12UND	20
011	PÃO DE FORMA	PCT	22
012	ÁGUA MINERAL DE 1,5 LT	FD	30
013	ÁGUA MINERAL 500ML	FD	110
014	REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ	FD C/6 UND	10
015	CHÁ DE CAIXA	UND	24

3.2.A contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1ª de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.871/23 de 29 de dezembro de 2023. Para a prestação dos serviços de fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 4.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 4.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato.
- 4.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência da Dispensa de Licitação e no contrato de fornecimento sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 4.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.
- 4.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratada:

- 5.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal.



- 5.1.2. Entregar os produtos/materiais no prazo máximo de até 03 (três) dias contados da data de envio da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal.
- 5.1.3. Comunicar à Câmara Municipal qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 5.1.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- 5.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas no termo de referência e contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 3 (três) dias.
- 5.1.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 5.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 5.1.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento,
- 5.1.9.A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos produtos/materiais.
- 5.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 5.1.11. Prestar garantia técnica dos produtos fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.
- 5.1.12. A retirada e a substituição dos produtos/materiais defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 5.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.14. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 5.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou contrato.

6.DAS PENALIDADES

- 6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a Dispensa de Licitação.



- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a Dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo dos materiais se baseia no consumo do ano anterior com base no relatório das compras.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Conforme pesquisas de mercado realizadas (Anexo I deste ETP), para solução das necessidades administrativa da Câmara Municipal, objeto do presente



Estudo Técnico Preliminar, segue anexo as pesquisas de preços realizadas no mercado local e regional.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação está em ANEXO I deste ETP

Itacuruba -PE, 04 de MARÇO de 2024

RINALDO ANTONIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.